

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



JUSTIFICATIVA

· Leia-ee em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões

Ibiúna

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 018, de 18 de março de 2024, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador Antônio Reginaldo Firmino que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 39/2022 - R\$ 25.000,00 - Subvenção p/Assoc. Aliança de Misericórdia - Bº Verava, seja alterada para realocar, o valor de R\$ 25.000,00 para custeio de Projetos realizados pela SOS Itupararanga, conforme oficio enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciósamente, SECRETARIA ADMINISTRATIVA Projeto de Lei n.º. PAULO KENJI SASAKI Recebido em 19de 03 de 16 PREFEITO MUNICIPAL Prazo Venc. em. de Recebido por A Sua Exceténcia, o Senhor ARMELINO MOREIRA JUNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP Câmara Municipal da Estância Turística d Recebido em. and Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



415-

PROJETO DE LEI Nº 018. DE 18 DE MARÇO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1°-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n° 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal n° 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 - Divisão de Cultura

13.392.1001.XXXX - Reclas.EM 39/2023 Contr.Prof.de Oficinas

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.11.02	13.392.1001. XXXX	3.3.90.36-Outros Serv.Terc.PF	8.110	25.000,00
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

4,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
853	02.13.06	08.244.4001.1471	3.3.50.43-Subvenções Sociais	8.110	25.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS				

- **Art. 4°-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.
- Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 18 de março de 2024.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de março de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de março de 2024.

Marcos Pires de Camargo Diretor Geral REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL EM

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 que que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 417 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024, para criação da dotação orçamentária:- 02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: 02.11.02 - Divisão de Cultura, 13.392.1001.xxxx -Reclas. EM 39/2023 Contr. Prof. de Oficinas da ficha XXX da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.1001.XXXX, natureza da despesa 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. PF, destinação recurso 8.110 -R\$ 25.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total da ficha 853 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.1471, natureza da despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Antonio Reginaldo Firmino de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 39/2022 R\$ 25.000,00 Subvenção para Associação Aliança de Misericórdia - Bo. Verava, seja alterada para realocar, o valor para custeio de Projetos realizados pela SOS Itupararanga;

Considerando a necessária autorização legislativa visando abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:-02.10 - Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 - Atenção Básica, 10. 301.1001.XXXX – Aquisição Material Permanente da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanente, destinação recurso 8.110 -R\$ 26.500,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação total da ficha 822 da unidade orcamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1436, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Armelino Moreira Júnior de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 76/2022 de sua autoria,

136

inicialmente prevista no orçamento para Contratação de empresa p/realização de exames, com o valor realocado para compra de ar condicionado para o Centro de Especialidades;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 415 e 417 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Aladin Vereador (15) 99797.9843

Devanir Cândido de Andrade VERBADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA LUIZ FERNANDO "PIU"

"PIU"

Carls Eluvor



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI №. 415 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, crédito adicional especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: 02.11.02 -Divisão de 13.392.1001.XXXX - Reclas. EM 39/2023 Contr. Prof. de Oficinas da ficha XXX unidade orcamentária 02,11.02, funcional 13.392.1001.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. PF, destinação recurso 8.110 - R\$ 25.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 853 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.1471, natureza da despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se a abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024 para criação da dotação orçamentária:- 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 02.11.02 – Divisão de Cultura, 13.392.1001.XXXXX – Reclas. EM 39/2023 Contr. Prof. de Oficinas da ficha XXX da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.1001.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serv.



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail; fale@ibiuna.sp.leg.br

Terc. PF, destinação recurso 8.110 – R\$ 25.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 853 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.1471, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Antonio Reginaldo Firmino de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 39/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento para Subvenção p/ Associação Aliança de Misericórida – Bairro Verava, seja alterado o valor realocando para custeio de Projetos realizados pela SOS Itupararanga.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE VICE-PRESIDENTE VOLNEI GALVÃO MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES MEMBRO

GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE VICE - PRESIDENTE ANTONIO REGINALDO FIRMINO MEMBRO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 415 de 2024 - fls. 03

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO MEMBRO



Estado de São Paulo





"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/23 de 29/06/2023, e os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 - Divisão de Cultura

13.392.1001.XXXX - Reclas. EM 39/2023 Contr. Prof. de Oficinas

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.11.02	13.392.1001.XXXX	3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. PF	8.110	25.000,00
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		25.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicionaL especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

1



Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
853	02.13.06	08.244.4001.1471	3.3.50.43-Subvenções Sociais	8.110	25.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS		25.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA 2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO





"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 109 /2024

Ibiúna, 27 de março de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 377/2024, referente Projeto de Lei nº. 018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 415 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Reals em ozlors/2 Klenadlyn



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 415 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 415 de 2024, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um voto contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 415 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 377/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 109/2024 de 27 de março de 2024.

Ibiúna, 02 de abril de 2024/

Marcos Pires de Camargo Diretor Geral